



**APLB-SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

Filiada à CNTE e CTB

CNPJ: 14.029219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela Lei nº 02254/65 e Leis Municipais

Fundada em 24 de abril de 1952 - Transformada em Sindicato em 1989.

www.aplbsindicato.org.br - imprensa@aplbsindicato.org.br

OFÍCIO Nº 123/2020

Salvador, 07 de dezembro de 2020

Exmo Sr. Rui Costa

Governador do Estado da Bahia

Exmo. Sr.

A APLB-Sindicato, legítima representante dos trabalhadores da educação pública do Estado da Bahia e seus municípios, no uso de suas atribuições constitucionais pela defesa classista dos direitos e interesses dos trabalhadores da educação, assim como em defesa da Educação pública, laica e pautada pela gestão democrática, vem solicitar relatório de gastos detalhado, assim como o planejamento e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

Essa solicitação se deve ao fato do Brasil vir enfrentado um cenário de pandemia causado pelo corona vírus COVID-19, o que impôs a suspensão de aulas desde o mês de março de 2020. Com as escolas fechadas é fato que os recursos do FUNDEB não foram completamente utilizados.

A lei do 11.494 – Lei do FUNDEB, em seu Artigo 22 estabelece que “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”. Em vista disso, a APLB-Sindicato também vem requerer que os recursos referidos no artigo supracitado que não foram aplicados na forma da legislação, sejam rateados entre os profissionais do magistério.

Na certeza do pronto atendimento, apresentando protestos de respeito e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rui Oliveira

Coordenador Geral da APLB-Sindicato